

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 325 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 725.932,37 (setecentos e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO	
2510	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	725.932,37
<b>TOTAL</b>			<b>725.932,37</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

ÓRGÃO : 23601 -  
FUNDO DE  
PROCESSO DESENVOLVIMENTO  
: 2510 DESPORTIVO DO  
ESTADO DE MATO  
GROSSO

FUN	SUBF	PROG AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
27	812	521 1248	A p o i o a o desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer	9900	F	Anulação	3390	100	400.000,00

Meta Física  
Ajustada Neste Processo  
Projeto apoiado (Unidade) 20,00

27	812	521	1256	F o m e n t o à construção e reforma da infraestrutura esportiva e de lazer no estado	9900	F	Suplementação 3350	100	105.694,35
27	812	521	1256	F o m e n t o à construção e reforma da infraestrutura esportiva e de lazer no estado	9900	F	Suplementação 4450	100	620.238,02

Meta Física

Ajustada Neste Processo  
Projeto apoiado (Unidade) 2,00

27	811	521	1257	P r o m o ç ã o de práticas esportivas	9900	F	Anulação 3390	100	325.932,37
----	-----	-----	------	---	------	---	---------------	-----	------------

Meta Física

Ajustada Neste Processo  
Evento realizado (Unidade) 13,00

TOTAL DO PROCESSO 725.932,37

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 46f8407d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)